



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 396, DE 03/06/1980

Autoriza doação de área de terreno.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Siderurgia São Sebastião de Itatiaiuçu, S/A., uma área de terreno do Patrimônio Municipal, medindo 900 m², representada pelos lotes nrs. 01, 02 e 03 da quadra 10, situada no Bairro Robert Kennedy, nesta Cidade.

Art. 2º - A doação autorizada através do artigo 1º, destina-se à construção pela donatária de 03 (três) casas residenciais para uso de seus empregados.

Art. 3º - Caso a donatária não conclua a construção das casas a que se refere o artigo 2º, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) anos, as áreas de terreno doadas serão revertidas ao Patrimônio Municipal, inclusive com as construções porventura nelas existentes.

Art. 4º - Correrão por conta da donatária toda e qualquer despesa inerente à escritura, tributos e registro imobiliário decorrente da loação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 03 DE JUNO ' DE 1980.

=GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL